CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº12/2025

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Comunitária Felicidade - Filial, CNPJ:05.637.049/0002-54, com sede e foro nesta capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 15 de abril de 2025.

CARLOS MUNIZ

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Associação Comunitária Felicidade - Filial,** entidade sem fins lucrativos, presta estimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 10 de fevereiro de 1991, com sede localizada na rua Barbalho, nº 04 – Nova Sussuarana, CEP: 41.215-660, terá filial situada na Rua Tânia Duran, 221, Valéria, CEP:41.300-020 no Município de Salvador- Bahia, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 15 de abril de 2025

CARLOS MUNIZ

F-PL-079-01